



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL N. 002/2022

EDITAL REENQUADRAMENTO FUNCIONAL AGENTE DE TRÂNSITO N. 002/2022

A Prefeita do Município de Itapema e o Secretário de Segurança Pública de Itapema, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Decreto Nº 029/2022, torna público o presente Edital de Reenquadramento Funcional os ocupantes do cargo de Agente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Itapema. A coordenação técnico/administrativa do Edital n. 002/2022 será de responsabilidade da FURB – Fundação Universidade Regional de Blumenau.

CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
23/05/2022	Publicação do Edital
23/05/2022	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES Início do prazo do Questionário de Investigação Social
29/05/2022	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES Término do prazo do Questionário de Investigação Social
31/05/2022	Divulgação do horário e local da avaliação psicológica
05/06/2022	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
10/06/2022	Resultado preliminar da avaliação psicológica e QIS
11/06/2022	Início do prazo de recursos da avaliação psicológica e QIS
12/06/2022	Término do prazo de recursos da avaliação psicológica e QIS
16/06/2022	Resultado dos recursos da avaliação psicológica e QIS Resultado da avaliação psicológica e QIS
30/06/2022	Resultado Preliminar
01/07/2022	Início do prazo dos recursos do resultado preliminar
02/07/2022	Término do prazo dos recursos do resultado preliminar
11/07/2022	Resposta aos recursos do resultado preliminar
12/07/2022	RESULTADO FINAL



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL N. 002/2022

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Estão habilitados a participar do Processo de Reenquadramento Funcional, os ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito da Prefeitura Municipal de Itapema.
- 1.2 O presente Processo de Reenquadramento Funcional será composto por duas fases, a qual todos os candidatos aprovados serão reenquadrados no cargo de Guarda Municipal, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 4.183/2021
- 1.3 A coordenação do Processo de Reenquadramento Funcional, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **10h do dia 23 de maio de 2022 até as 23h59min do dia 29 de maio de 2022.**
- 2.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.
 - 2.2.1 A participação no Processo de Reenquadramento Funcional – Edital N. 002/2022, iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial.
- 2.3 Para se inscrever no Processo de Reenquadramento Funcional, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
 - a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Reenquadramento Funcional - Prefeitura Municipal de Itapema - Edital N. 002/2022;
 - b) acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, enviar os documentos solicitados conforme o caso e finalizar a inscrição.
- 2.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
- 2.3.2 O correto envio de documentos, se solicitados, será de total responsabilidade do candidato.
- 2.3.3 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4 A inscrição para todos os candidatos será isenta de taxas.
- 2.5 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, em qualquer momento que for identificado.
- 2.6 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.7 A Comissão Especial se reserva ao direito de excluir do certame o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.8 Considerando-se que o edital trata de Processo de Reenquadramento Funcional, o Município de Itapema comunicará à Comissão Especial a relação de servidores que poderão participar do certame mediante envio de expediente em até 03 dias úteis contados da publicação do presente Edital.

3 DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - QIS

- 3.1 Ao inscrever-se, o candidato deverá participar do Questionário de Investigação Social – QIS.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL N. 002/2022

- 3.2.1 Para realizar o QIS, o candidato deverá, durante a inscrição prevista no item 2.1, seguir as orientações da página e anexar os seguintes documentos:
- a) documento de identificação, Somente será aceito como documento de identidade oficial, o original físico: da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes; do Passaporte ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - b) certidão de nascimento para candidatos solteiros e em união estável ou cópia simples da certidão de casamento para candidatos com demais estados civis;
 - c) certidão negativa original de todos os Cartórios de Protestos ou do Cartório de Distribuição (Fórum) da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há três meses;
 - d) caso seja ou tenha sido agente público pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município, certidão expedida pelo órgão em que esteja ou esteve lotado, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos;
 - e) (uma) foto recente do candidato e no tamanho 3x4 cm;
 - f) certidão original de antecedentes criminais da Justiça Federal (expedida pelo Tribunal Regional Federal da região de onde o candidato reside), expedida no máximo, há três meses;
 - g) certidão original de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Distrito Federal: para os candidatos residentes no Distrito Federal), expedida no máximo, há três meses;
 - h) certidão original de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral (expedida no site do TSE ou no cartório eleitoral da cidade em que reside), expedida no máximo, há três meses;
 - i) se militar ou ex-militar, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (expedida pela Justiça Militar com jurisdição sobre a respectiva Força Armada ou Auxiliar), expedida no máximo, há três meses.
- 3.2.2 Os documentos devem estar em formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 20MB e com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 3.2 O correto preenchimento do QIS, e o envio de documentos, se solicitados, será de total responsabilidade do candidato.
- 3.3 A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 3.4 A FURB não se responsabilizará por questionários não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 3.6 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado e/ou declaração falsa ou inexata de dados fornecidos do questionário, ou ainda, omissão de informações, acarretará na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 3.7 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para preenchimento do QIS, e envio de documentos.
- 3.8 O QIS terá caráter eliminatório e serão aprovados os candidatos que foram considerados como HABILITADO.
- 3.9 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não preencher o QIS, conforme condições e prazos previstos neste Edital.
- 3.10 A Investigação Social visa avaliar a idoneidade moral dos candidatos, conforme estabelecido na Lei nº 4.183/2021, e será realizada pela Prefeitura Municipal de Itapema.
- 3.11 O candidato cuja conduta/postura seja incompatível para o exercício do cargo público de Guarda Municipal, será considerado como NÃO HABILITADO, e deve estar fundamentada na correlação entre os motivos de sua contraindicação, a saber:



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL N. 002/2022

- a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
- b) uso ou dependência química de drogas de qualquer espécie;
- c) embriaguez contumaz;
- d) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- e) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- f) contumácia na prática de infrações ou transgressões disciplinares;
- g) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente em entidade ou organização, cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às disposições da Constituição da República e ao Estado Democrático de Direito;
- h) indiciamento em Inquérito Policial (IP) ou Inquérito Policial Militar (IPM), qualificação como autor em termo circunstanciado de ocorrência, citação como réu em ação penal ou ainda figurando como acusado em procedimento administrativo disciplinar, desde que caracterizados na origem de tais procedimentos atos que atentem aos preceitos éticos e morais da instituição militar;
- i) demissão de cargo público, destituição de cargo em comissão ou do exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, desde que em ato motivado por razão de conduta desabonadora;
- j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa; e
- k) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato e que expressem incompatibilidade para o exercício do cargo, em face dos preceitos éticos e morais da instituição militar.

3.12 O resultado preliminar do QIS será divulgado no dia **10 de junho de 2022**.

4 DOS RECURSOS AO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - QIS

- 4.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Questionário de Investigação Social - QIS poderá interpor recurso no período das **8h do dia 11 de junho de 2022 até às 23h59min do dia 12 de junho de 2022**.
- 4.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Questionário de Investigação Social - QIS** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 4.3 A Comissão responsável pela elaboração e aplicação do questionário julgará os recursos até o dia **16 de junho de 2022**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Reenquadramento Funcional - Prefeitura Municipal de Itapema - Edital N. 002/2022.
- 4.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 4.5 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Reenquadramento Funcional - Prefeitura Municipal de Itapema - Edital N. 002/2022.

5 DO RESULTADO DO QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - QIS

- 5.1 A relação dos candidatos aprovados no Questionário de Investigação Social - QIS será divulgada até o dia **16 de junho de 2022**, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Reenquadramento Funcional - Prefeitura Municipal de Itapema - Edital N. 002/2022.
- 5.2 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

6 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 6.1 Para a Avaliação Psicológica serão convocados todos os candidatos inscritos.
- 6.2 A Avaliação Psicológica será realizada no dia **05 de junho de 2022**.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL N. 002/2022

- 6.2.1 O local e horário da avaliação serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Reenquadramento Funcional - Prefeitura Municipal de Itapema - Edital N. 002/2022, no dia **31 de maio de 2022**.
- 6.3 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da avaliação e seu horário.
- 6.4 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer Avaliação em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso.
- 6.5 Para realizarem a avaliação, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, no local e no horário anunciados no Edital de convocação.
- 6.6 O candidato poderá trazer sua garrafa de água, pois os bebedouros estarão disponíveis somente para enchê-las, não podendo o candidato tomar água diretamente destes.
- 6.7 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do processo.
- 6.8 Recomenda-se ao candidato chegar ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original conforme item 3.2.1, alínea "a" deste edital.
- 6.9.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 6.9.2 Não serão aceitos: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.
- 6.9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.
- 6.9.4 O candidato será submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.
- 6.9 O candidato de deverá trazer sua caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.
- 6.10 Os candidatos serão chamados em ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento ao local e horário de apresentação, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da avaliação e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Processo.
- 6.11 Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto à prova e o local de realização e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da avaliação. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Processo.
- 6.12 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da Comissão Especial da FURB antes de realizar sua prova.
- 6.13 A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e serão aprovados os candidatos que o obtiverem a avaliação: HABILITADO.
- 6.14 A Avaliação Psicológica conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas reconhecidas pela comunidade científica, capazes de identificar aspectos psicológicos, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL N. 002/2022

- 6.15 A Avaliação Psicológica a que se refere esse Edital dar-se-á mediante a aplicação de testes psicológicos aprovados para uso pelo Conselho Federal de Psicologia e será conduzida por uma banca composta por, no mínimo, 2 (dois), profissionais com formação superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.
- 6.16 A Avaliação Psicológica tem por finalidade comprovar que o candidato apresentou todas as 21 (vinte e uma) características psicológicas avaliadas com resultados compatíveis com as dimensões do Anexo V.
- 6.17 Esta Avaliação Psicológica não terá validade para uso em outro cargo e/ou processo seletivo, assim como ser considerado HABILITADO em outro concurso não terá validade para este certame.
- 6.18 Serão considerados como NÃO HABILITADO os candidatos que não atenderem às dimensões definidas previamente neste Edital.
- 6.19 Ser considerado como NÃO HABILITADO não pressupõe a existência de transtornos mentais e comportamentais e indica tão somente que o candidato avaliado não atende minimamente o perfil exigido para o cargo.
- 6.20 Durante a prova não será permitida nenhuma consulta.
- 6.21 Será eliminado do Processo o candidato que:
- a) se apresentar após o horário estabelecido para o início da Avaliação, sendo que em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
 - b) cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores, e seus auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos;
 - c) ausentar-se do local sem o acompanhamento do fiscal;
 - d) não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato;
 - e) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;
 - f) receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;
 - g) não atender às dimensões definidas previamente neste Edital.
- 6.22 O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será divulgado no dia **10 de junho de 2022**.

7 DOS RECURSOS À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 7.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à Avaliação Psicológica poderá interpor recurso no período das **8h do dia 11 de junho de 2022 até às 23h59min do dia 12 de junho de 2022**.
- 7.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Avaliação Psicológica** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 7.3 A Comissão responsável pela elaboração e aplicação da avaliação julgará os recursos até o dia **16 de junho de 2022**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Reenquadramento Funcional - Prefeitura Municipal de Itapema - Edital N. 002/2022.
- 7.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.5 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Reenquadramento Funcional - Prefeitura Municipal de Itapema - Edital N. 002/2022.

8 DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 8.1 A relação dos candidatos aprovados na Avaliação Psicológica será divulgada **até o dia 16 de junho de 2022**,



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL N. 002/2022

por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Reenquadramento Funcional - Prefeitura Municipal de Itapema - Edital N. 002/2022.

8.2 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

9 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO

9.1 A partir do dia **30 de junho de 2022**, será divulgado o resultado preliminar do Processo, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Reenquadramento Funcional - Prefeitura Municipal de Itapema - Edital N. 002/2022.

10 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO

10.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 01 de julho de 2022 até 23h59min do dia 02 de julho de 2022**.

10.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

10.1.2 A Comissão Especial do Concurso Público analisará todos os recursos regulares até o dia **11 de julho de 2022**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, Reenquadramento Funcional - Prefeitura Municipal de Itapema - Edital N. 002/2022.

10.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não cabendo novo recurso.

11 DO RESULTADO FINAL

11.1 A partir do dia **12 de julho de 2022**, será publicado o resultado final do Processo de Reenquadramento Funcional, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Reenquadramento Funcional - Prefeitura Municipal de Itapema - Edital N. 002/2022.

12 DA CONVOCAÇÃO, DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS E DO REENQUADRAMENTO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados, por meio de edital, para no Curso de Formação, de acordo com a necessidade do serviço público.

12.2 A convocação será realizada através da publicação do ato convocatório no endereço eletrônico www.itapema.sc.gov.br publicações do RH.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos.

12.4 O Curso de Formação de Guardas Municipais, terá duração de até 06 (seis) meses e será dividido em 03 (três) módulos.

12.5 O candidato frequentando o Curso de Formação da Guarda Municipal será designado como "ALUNO GUARDA MUNICIPAL" e receberá da municipalidade, durante a realização do curso, exclusivamente, um auxílio financeiro, a título de ajuda de custo correspondente a 1 (um) salário mínimo federal, para 40 (quarenta) horas/aulas semanais, sendo que no caso da carga horária ser superior a esta, a remuneração será acrescida proporcionalmente, sendo este do mesmo valor percebido pelos servidores com a mesma carga horária.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL N. 002/2022

- 12.6 Após conclusão do Curso de Formação da Guarda Municipal, alcançando o índice de aproveitamento, conforme estabelecido no Estatuto da Guarda Municipal, o candidato será nomeado no cargo de Guarda Municipal de 3ª classe, devendo submeter-se à avaliação do estágio probatório de 3 (três) anos, exceto os servidores reaproveitados.
- 12.7 A assiduidade às aulas é um dos requisitos estabelecidos para a aprovação no Curso, devendo o participante ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, do total das aulas ministradas em cada disciplina, ainda que justificadas as ausências.
- 12.8 Será considerado reprovado e conseqüentemente desligado do curso de formação da Guarda Municipal, o aluno que não atingir o mínimo exigido conforme estabelecido no artigo 15 § 2º da Lei 4.183/2021 de 04 de novembro de 2021.
- 12.9 O candidato matriculado no Curso de Formação da Guarda Municipal e dele desistente, ou no caso de aprovação do candidato no curso de formação, e nomeado, não se apresentar para tomar posse e exercício do cargo terá que reembolsar aos cofres públicos municipais, o auxílio financeiro percebido, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua desistência, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou motivo de força maior, conforme estabelecido no artigo 16 § 2º e artigo 17 da Lei 4.183/2021 de 04 de novembro de 2021.
- 12.10 O candidato será nomeado para o cargo de Guarda Municipal, devendo tomar posse/admissão, no prazo de até 10 dias, da conclusão do Curso de Formação, mediante a apresentação do Certificado de Conclusão.
- 12.11 Para ocasião da posse/admissão, será exigido do candidato exame admissional (aso), o qual será custeado pela municipalidade.
- 12.12 Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.
- 12.13 Poderão ser exigidos dos candidatos, exames complementares aos mencionados acima, sempre que os exames apontarem resultado dúbio ou inconclusivo para a compatibilização com a atividade a ser realizada, conforme orientação da perícia médica responsável pela avaliação.

14 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 14.1 Fica delegada competência à FURB para:
- receber as inscrições;
 - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a Avaliação Psicológica;
 - receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
 - prestar informações sobre o Processo de Reenquadramento Funcional de que trata este Edital.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursopublico@furb.br.
- 15.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo fixadas neste Edital.
- 15.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 15.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Reenquadramento Funcional - Prefeitura Municipal de Itapema - Edital N. 002/2022.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL N. 002/2022

- 15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial.
- 15.6 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial, fica eleito o Foro da Comarca de Itapema, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.7 Integra este Edital o seguinte anexo.

Anexo I	Referência para Avaliação Psicológica
---------	---------------------------------------

Itapema, 23 de maio de 2022.

NILZA NILDA SIMAS
Prefeita

GERALDO RODRIGUES ALVES JUNIOR
Secretário de Segurança Pública



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL N. 002/2022

ANEXO I

REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A tabela abaixo reúne os atributos desejáveis ao candidato ao ingresso no Curso de Formação de Guarda Municipal. Para cada atributo são relacionadas descrições e dimensões. As dimensões são classificadas em níveis, variando em: “elevado” (muito acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Baixo
Ambição	Desejo de alcançar aquilo que valoriza, os bens materiais ou o amor próprio.	Adequado
Angústia	Mal estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico.	Baixo
Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta.	Baixo
Assertividade	Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição.	Adequado
Autoconfiança	Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo.	Adequado
Controle emocional (autocontrole)	Habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio.	Elevado
Coragem	Qualidade de quem além de ter vontade, também enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal	Adequado
Disciplina	Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.	Elevado
Disposição para o trabalho	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva.	Adequado
Flexibilidade de conduta (flexibilidade)	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente e de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.	Adequado
Fluência verbal (comunicabilidade)	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequado
Impulsividade	Falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa nas reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsivo.	Baixo
Iniciativa	Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.	Adequado
Organização	Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas.	Adequado
Potencial de desenvolvimento cognitivo	Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.	Adequado



MUNICÍPIO DE ITAPEMA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL N. 002/2022

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
Potencial de liderança	Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que estas atuem com excelência e motivação, e utilizando o máximo de suas potencialidades.	Adequado
Resistência à frustração	Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes.	Elevado
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.	Elevado
Sinais fóbicos	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., passíveis de conduzir o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Sociabilidade (relacionamento interpessoal)	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Adequado